



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

EDITAL Nº 157 de 15 outubro de 2021.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS SANTA ROSA**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA ROSA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, Campus Santa Rosa, conforme Resolução Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.**

O laboratório de IFMaker, foi contemplado pelo edital 35/2020, em seleção da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação. Trata-se de um laboratório de suporte para prototipagem sem a necessidade de projetos complexos e de práticas utilizando-se de metodologias ativas. Com uma plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado, sendo baseado no método conhecido como Learning By Doing - Aprender Fazendo, que associa teoria e prática em um lugar para criar, aprender, ensinar e inventar, fornecendo um espaço importante para a comunidade, pois considera projetos com foco em problemas locais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Santa Rosa, conforme



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Av. Coronel Bráulio de Oliveira 1400 – Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS
Fone/Fax: (55) 2013-0200 / E-mail: extensao.sr@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

código de vaga no anexo II, para desempenhar atividades administrativas descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria nº 198, de 15 de outubro de 2021, do IF Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato através do e-mail, **extensão.sr@iffarroupilha.edu.br**, conforme cronograma do Anexo I.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar digitalizado(boa visualização), os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (anexo IV), e formulário (anexo V);
- b) Histórico Escolar: documento atualizado até o último semestre concluído do curso correspondente a vaga, emitido pela instituição escolar, carimbado e assinado pelo responsável do setor;
- c) Carta Motivacional;
- d) Comprovante de matrícula atualizado;
- e) Cópia do documento de RG e CPF;
- f) Currículo.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado, estar cursando no mínimo o **segundo e no máximo o sexto** semestre do curso de **nível superior** conforme quadro de vagas (Anexo II);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio da análise do histórico escolar, da carta motivacional, do curriculum vitae e entrevista.
- 3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no mesmo, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.
- 3.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.
- 3.5. A análise da carta motivacional (pontuação máxima 10 pontos), consistindo em: o que o proponente entende por espaço e cultura maker, como enxerga sua participação no projeto IFMaker, o porquê do interesse em realizar estágio no IFMaker (Anexo V), pontuação máxima 10 pontos;
- 3.6. A análise do currículo dar-se-á somente se atingido o item 3.3;
- 3.7. O currículo vitae terá um pontuação máxima de 10 pontos;
- 3.8. Aos candidatos classificados será agendada entrevista via Google Meet com a Coordenação do projeto IFMaker, conforme data prevista no cronograma (Anexo I) e estar em acordo com o perfil solicitado para o cargo (Anexo III).
- 3.9. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

a) a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, pela análise da carta motivacional, do curriculum vitae e entrevista.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>), com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo de compromisso, o estagiário deverá comparecer à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IF Farroupilha, *Campus Santa Rosa* e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade, observando a Lei 11.788/2008.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela, Instrução Normativa nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para os estagiários de nível superior.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- Realizar atividades inerentes ao projeto IFMaker (Anexo VII).

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

b) Comprovar vínculo com um curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Rosa, 15 de outubro de 2021.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA-GERAL
PORTARIA Nº 328/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	19/10 a 25/10/2021
Resultado das inscrições e agendamento de entrevistas	27/10/2021
Resultado Preliminar de Classificação	03/11/2021
Período para interposição de Recursos	04/11/2021
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção	08/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS-01	Bacharelado em Administração ou, Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo ou, Bacharelado em Ciências da Computação ou, Bacharelado em Design ou, Bacharelado em Engenharia de produção ou, Bacharelado em Engenharia mecânica ou, Bacharelado em Engenharia elétrica ou, Bacharelado em Sistemas da informação	01	30h

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO III
PERFIL DAS VAGAS

Código Vaga	Perfil
NS – 01 Coordenação IFMaker	- Ter boa dicção para comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo; - Agir com discrição; - Ser proativo e organizado; - Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho; - Conhecer a cultura maker e suas práticas; - Ter disposição para criação e produção de protótipos; - Demonstrar disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo; - Noções de ferramentas de trabalho, a citar os recursos computacionais como ferramentas <i>Google</i> e modelagem 3D, preferencialmente; - Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins; - Assessorar na gestão documental (organização de processos administrativos), envio e recebimento de documentos, protocolo de documentos, demais atividades que se referem às questões administrativas ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 28/2020.

Nº de Inscrição (não preencher)

Data

__/__/__

CÓDIGO DA VAGA: ☐ NS 01 ☐ NS ☐ NS 03

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

DADOS DO CANDIDATO:

Data de Nascimento

__/__/__

Sexo

M ☐

F ☐

Estado Civil

Nº do Documento de Identidade

Órgão Expedidor / UF

CPF

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)			
Checklist Documentos:			
☐ Percursos escolar do RG e CPF	☐ Histórico Escolar Currículo	☐ Comprovante de Matrícula	☐ Cópia

Assinatura do Candidato

Destacar aqui





COMPROVANTE DO CANDIDATO

Assinatura do servidor

ANEXO V

CARTA MOTIVACIONAL

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	
1	
2	
3	
4	

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

NOTA: o formulário de recurso deverá ser entregue na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, no prazo previsto no cronograma (Anexo I)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Código Vaga	Perfil
NS – 01 Coordenação IFMaker	São atribuições básicas do estagiário: - Manter a organização e bom funcionamento do laboratório; - Orientar quanto ao correto uso do maquinário e ferramentas disponíveis; - Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo; - Permitir a operação de equipamentos somente após verificar sua capacitação técnica para a operação a ser realizada. - Atender ao público interno e externo ao IFFar, fazendo, quando necessário, a mediação dos demandantes com os professores responsáveis Ainda, considerando o caráter de formação profissional e tecnológica do estágio, as seguintes atividades serão também oportunizadas (com a realização segundo a identificação e o desenvolvimento ao longo do período de estágio) : - Auxiliar nas atividades promovidas pelo espaço IF Maker, incluindo planejamento das atividades e cronograma, organização de workshops, palestras e desafios (hackathons, sprint, entre outros), divulgação e promoção das atividades do espaço, confecção de relatórios, artigos e materiais para difusão da ciência. - Desenvolvimento de materiais (protótipos físicos ou digitais/tutoriais) com/para software de modelagem 3D, e equipamentos como impressora 3D e CNC. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação ou membros devidamente designados ao projeto IF Maker. Também espera-se a participação articulada com atividades de ensino, pesquisa e extensão.